



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº067/2024

DATA: 05/02/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Publico Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder Férias regulamentares ao Funcionário EDIMAR RODRIGUES FONTES, portador da Cédula de Identidade RG Nº4.419.108-3 SSP/PR, correspondente ao período de 2024 de 05/02/2024 a 05/03/2024. (30 dias)

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº069/2024

DATA: 05/02/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Publico Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder Férias regulamentares a Funcionária PATRICIA FALEIROS AMADOR MELOQUEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 5.949.115-6 SSP/PR, correspondente ao período de 2022 de 05/02/2024 a 24/02/2024. (20 dias)

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº068/2024

DATA: 05/02/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Público Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder Férias regulamentares a Funcionária SIRLEI APARECIDA DE FARIAS, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.692.172-3 SSP/PR, correspondente ao período de 2021 de 05/02/2024 a 24/02/2024. (20 dias)

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 19



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
KALORÉ - PR**

**Rua Tiradentes, s/n°. CEP: 86920-000. Centro -
Kaloré - PR
FONE: (43) 3453-1658**

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2023, Deliberação n. 80/2022 do Conselho Estadual do Direito da Criança e do Adolescente-CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1502/2023 e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 05/02/2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO que o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente previu a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que tem, justamente, a finalidade de atender as políticas públicas prioritárias para a criança e o adolescente, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar mediante justificativa, contida no art. 2º desta resolução, a prestação de contas do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º- Este conselho entende que o recurso supracitado não foi executado financeiramente, durante o período referente a esta prestação de contas, em decorrência do processo de licitação.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, 05 de fevereiro de 2024.

Juliana Aparecida Pivati
PRESIDENTE DO CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

10º Termo aditivo do contrato nº. 086/2018, decorrente de Concorrência nº 002/2018 de CONSTRUÇÃO DE GRECHE, PROJETO PADRÃO TIPO 1, DESENVOLVIDO PARA O PROGRAMA PROINFÂNCIA, COM ÁREA DE 1.514,30M², LOCAL: RUA LOURENÇO LEOCÁDIO RAMOS, ESQUINA COM A RUA PALMIRA DE JESUS SILVEIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. EDMILSON LUIS STENCEL, e a empresa **TORRES NOVAS CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.878.066/0001-84, com sede no endereço RUA VICENTE MACHADO, 595, BAIRRO TRIANON, Guarapuava-PR, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO DINIZ GOMES TOSSIN**, portador do CPF sob nº 005.577.039-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o Reajuste de Valores na importância de R\$ 132.131,92 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos), correspondentes às atualizações anuais, devidas referentes aos períodos de 11/2021 à 11/2022 e 11/2022 à 11/2023, utilizando como base de cálculo o índice INCC-DI/FGV. Ficando os pagamentos a serem realizados de forma proporcional às medições da obra, até o final do contrato, ficando quitados eventuais valores pendentes até a presente data, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 1º de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE
CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA
TORRES NOVAS CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ: 23.878.066.0001/84

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DINIZ GOMES TOSSIN
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº. 003/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 002/2021 de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE KALORÉ/PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. EDMILSON LUIS STENCEL, e a profissional **CRISTHIANE SOFKA LINO**, portadora do CPF sob nº. 980.891.709-78, residente e domiciliada no endereço RUA PROFESSOR IRINEU CITINO, 250, CENTRO, Kaloré-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência por 12 (doze) meses, previsto anteriormente até 03/02/2024, passando a vigorar até 03/02/2025.

Também tem por objeto a adequação do valor da prestação mensal de R\$ 3.820,04 (três mil e oitocentos e vinte reais e quatro centavos) para R\$ 3.996,53 (três mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao acréscimo de 4,62%, considerando a Lei Municipal nº 1.533/2024 a qual dispõe sobre revisão geral anual dos Servidores Municipais e dá outras providências. E, portanto, o Reajuste de Valores na importância global de R\$ 47.958,36 (quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), correspondente à ampliação de prazo para a realização dos serviços, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 1º de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA
CRISTHIANE SOFKA LINO

CPF: 980.891.709-78

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTHIANE SOFKA LINO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA: 070/2024

DATA: 05/02/2024

SÚMULA:.....CONCEDER LICENÇA PREMIO A
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- Conceder à senhora, REGINA ROMEIRO DOS SANTOS VISSOCI, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 822.260.679-49 Licença Prêmio, conforme Art. 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Kaloré, tendo inicio em 05/02/2024 finalizando-se em 04/05/2024. (90 dias)
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024);

Edmilson Luis Stencil
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº066/2024

DATA: 05/02/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Publico
Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de
Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder Férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ DIRCEU DIAS,
portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.785.038-0 SP/PR,
correspondente ao período de 2023 de 05/02/2024 a 05/03/2024.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da
data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco
dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 19

SAAEK



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ - SAAEK.

ROD. PR. 466, Nº. 25

FONE: (043) 3453 1299

CEP. 86.920.000 - Kaloré - PR.

e-mail: saak@uol.com.br

CNPJ.: 77.938.389/0001-45

Conveniada com a Fundação Nacional de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE KALORE

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENGLOBALANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTE:

- I - realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
- II - realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
- III - aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
- IV - contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
- V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
- VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
- VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
- VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
 - a) solução das demandas de saneamento básico;
 - b) capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
 - c) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
- IX - representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral.
- X - publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2025

VALOR R\$ 15.837,48 (quinze mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Kaloré, 31 de JANEIRO de 2024.

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO DE KALORE

José Basdão Filho – Diretor (contratante)

CISPAR/PR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

Robison Pedrosa da Silva – Presidente (contratado)